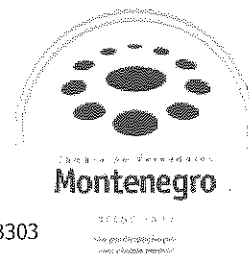


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO

"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 – Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



Ofício n.º 444/2019/CM

Montenegro, 24 de setembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal
Montenegro/RS

Assunto: Projeto de Lei n.º 055/2019

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Atendendo deliberação da Comissão Geral de Pareceres (CGP), visando à adequada apreciação legislativa do Projeto de Lei nº 055/2019 (em anexo), que dispõe sobre a criação e implantação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, no âmbito da Administração Municipal, encaminhamos, em anexo, cópia da Informação n.º 1.697/2019, da Borba, Pause & Perin – Advogados, contendo considerações acerca de aspectos relativos à técnica legislativa, bem como sugestão de alterações com base em componentes legais e jurisprudenciais, para que esse Poder Executivo avalie a oportunidade e conveniência de realizar os devidos ajustes e adequações propostos.

Atenciosamente,


Vereador Cristiano Von Rosenthal Braatz,
Presidente.

ALS